

Câmara de Vereadores

===== DE =====

BENTO GONÇALVES

N.º 49/73

ASSUNTO : PROJETO DE LEI Nº 49 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1973
CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE.

DATA DA ENTRADA : 6 DE DEZEMBRO DE 1973

Distribuído ao Vereador :

SOLUÇÃO : APROVADO EM 7 DE DEZEMBRO DE 1973

OBSERVAÇÕES :



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Ilm^o Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente

Os Vereadores abaixo firmados requerem
seja apreciado em regime de urgência o Projeto de Lei nº 49/73
de 4 de dezembro de 1973, que concede aumento de vencimentos aos
servidores da Municipalidade.

SALA FERNANDO FERRARI, 7 de dezembro de 1973



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

A Comissão de Economia e Finanças, analisando os dizeres do Projeto de Lei nº 49/B de 04 de dezembro de 1973, que concede aumento de vencimentos aos servidores da Municipalidade, é de parecer que o referido projeto deva merecer aprovação da colenda Câmara de Vereadores:-

Sala Fernando Ferrari, 07 de dezembro 1973

PARECER EM SEPARADO

O vereador abaixo firmado membro dessa comissão, supra caracterizada, é de parecer que o referido Projeto de Lei nº 49 de 4/12/73 deva merecer retificação quanto ao percentual, conforme solicitação feita ao Executivo, pelo vereador Tales José Zardo na base de 25% (vinte e cinco por cento), afim de haver equidade, pois o Exm. sr. Prefeito Municipal terá anualmente, durante os quatro anos, um aumento de 25% (vinte e cinco por cento).

Sala Fernando Ferrari, 07 de dezembro de 1973



*Comissão
de Orçamento
& Finanças
S. F. F. 11/12/73
Angela
Presidente*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 49/73/SG/CM/J

Bento Gonçalves, 04 de dezembro de 1973-

Senhor Presidente:

Temos a satisfação de submeter a apreciação desse Colendo Poder Legislativo, o projeto de lei nº 49/73, que concede aumento de vencimentos aos servidores da municipalidade, tanto os regidos pelo Estatuto como aqueles amparados pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

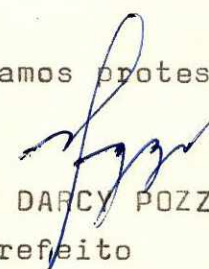
O aumento estende-se também aos inativos e pensionistas da municipalidade.

O índice de aumento que fixamos em 20% , após prolongados estudos dos órgãos técnicos dessa municipalidade, - consubstancia-se dentro das reais possibilidades de nossa arrecadação, sob pena de comprometermos a pontualidade do pagamento dos vencimentos do funcionalismo, o que estamos fazendo, impreterivelmente até o dia 25 de cada mês.

Por outro lado, recebemos recomendação - dos escalões superiores da república, no sentido de evitar tanto - quanto possível aumentos superiores a 12%.

Entretanto, acompanhando o último aumento do Salário Mínimo e a elevação proposta pelo Governo Estadual a seu funcionalismo em tórno de 19% é que estamos propondo a elevação na base de 20%, tanto ao pessoal da administração centralizada como descentralizada.

Sem mais, reiteramos protestos de estima e apreço.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito

Ilmo Sr.
Dr. Lucindo João Andreola
DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 49 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1973

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS
AOS SERVIDORES DA MUNICIPALIDA
DE.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - São elevados em 20% (vinte por cento) os vencimentos básicos de todos os servidores do município, estatutários e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ Único - Esta elevação se estende aos servidores da administração centralizada e descentralizada e também, na forma da Lei, aos inativos e pensionistas.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito